

COMUNICADO

<u>Transferência dos Planos de Benefícios Celpa BD-I e Celpa BD-II da REDEPREV para a FASCEMAR</u>

Aos participantes e assistidos dos Planos de Benefícios Celpa BD-I (CNPB nº 1982.0006-19) e Celpa BD-II (CNPB nº 1997.0004-74), vinculados à patrocinadora CELPA.

Comunicamos que em continuidade ao processo de transferência dos Planos Previdenciários Celpa BD-I e Celpa BD-II para a FASCEMAR, em 23 de janeiro de 2014, a REDEPREV protocolou na PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, os Termos de Transferências, visando obter autorização do órgão regulador.

Ressaltamos que REDEPREV, FASCEMAR, CELPA e CEMAR estão empenhadas para viabilizar o processo de forma transparente e ágil.

Bragança Paulista (SP), 24 de janeiro de 2014.

REDEPREV – FUNDAÇÃO REDE DE PREVIDÊNCIA FASCEMAR – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. – CELPA COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO – CEMAR